LEITURA 02/12/24 1ª VOTAÇÃO 16/12/24

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 19/2024
Data emissão: 02-09-24
Hora: 14:03
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2.711/24
Data 29.08.2024

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 78.800.000,00 (setenta e oito milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado emR$ 53.804.800,00

b) Orçamento da Seguridade Social emR$ 24.995.200,00

TOTAL.....R$ 78.800.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.920.015,00
1.2.0.0.00	Contribuições	737.855,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	151.580,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.780,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	31.670,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	634.550,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	79.371.300,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	3.150,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**86.855.900,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	92.400,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	10.822.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**75.941.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	358.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.500.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.858.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**78.800.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.655.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.655.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.474.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	535.000,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	207.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	731.500,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**5.690.500,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	5.690.500,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**8.094.535,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	7.729.035,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	365.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**9.778.755,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	6.194.000,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	3.319.755,00

05.03	Departamento de Obras	265.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**779.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	779.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	**19.899.250,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	12.872.550,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	5.807.200,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	979.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	240.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**4.421.760,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.679.810,00
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.741.950,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**674.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	456.000,00
11.02	Departamento de Turismo	218.000,00
12.00	**SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA**	**338.000,00**
12.01	Fundo Municipal de Cultura	338.000,00
	TOTAL	**53.804.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**4.515.700,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	3.221.500,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	559.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	562.700,00
06.04	Fundo Munic. do Idoso	172.500,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**20.479.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	20.479.500,00
	TOTAL	**24.995.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.655.000,00
04	Administração	8.746.000,00
12	Educação	19.899.250,00
13	Cultura	338.000,00
15	Urbanismo	3.584.755,00
18	Gestão Ambiental	1.741.950,00

20	Agricultura	2.679.810,00
22	Indústria	456.000,00
23	Comércio e Serviços	218.000,00
26	Transporte	6.194.000,00
27	Desporto e Lazer	779.000,00
28	Encargos Especiais	5.174.285,00
99	Reserva de Contingência	1.338.750,00
	Total do Orçamento Fiscal	**53.804.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	4.515.700,00
10	Saúde	20.479.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**24.995.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.655.000,00
122	Administração Geral	7.164.500,00
123	Administração Financeira	1.581.500,00
361	Ensino Fundamental	12.872.550,00
365	Educação Infantil	5.807.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	240.000,00
367	Educação Especial	979.500,00
392	Difusão Cultural	338.000,00
451	Infraestrutura Urbana	265.000,00
452	Serviços Urbanos	3.319.755,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.741.950,00
606	Extensão Rural	2.679.810,00
661	Promoção Industrial	456.000,00
695	Turismo	218.000,00
782	Transporte Rodoviário	6.194.000,00
812	Desporto Comunitário	779.000,00
846	Outros Encargos Especiais	5.174.285,00
999	Reserva de Contingência	1.338.750,00
	Total Orçamento Fiscal	**53.804.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	172.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.620,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	989.500,00
244	Assistência Comunitária	3.350.080,00
301	Atenção Básica	9.454.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.249.500,00
304	Vigilância Sanitária	613.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	163.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**24.995.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

1 - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**47.377.300,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	25.561.350,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	20.515.950,00
4	**Despesas de Capital**	**5.088.750,00**
4.4	Investimentos	2.053.750,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	3.035.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**1.338.750,00**
9.9	Reserva de Contingência	1.338.750,00
	Total orçamento fiscal	**53.804.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**24.471.950,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.970.800,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes	9.497.650,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**523.250,00**
4.4	Investimentos	518.750,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	4.500,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**24.995.200,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 78.800.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º No decorrer do exercício de 2025, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 7 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 16 / 12 / 24
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Em data de 16 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos vereadores: **Dirceu Duarte, Gilmar Bissoto e Tatiane R. Zancheta**, para apreciação da Proposta Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2025.

Inicialmente foi realizado um minucioso estudo da Receita, estabelecendo-se comparativos com o Orçamento do corrente exercício, passando-se em seguida a análise da Despesa, nos diversos órgãos do Governo Municipal.

Durante a tramitação do Orçamento, também tramitaram as emendas impositivas dos vereadores, aonde todos fizeram a destinação do valor que lhes cabia.

Com relação aos precatórios do município e RPV, observou-se que foram destinados respectivamente R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Analisando a relação de precatórios para o orçamento de 2025, constatou-se que totalizaram o montante de R$ 522.692,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais), os quais são inferiores ao montante constante na lei orçamentária, considerando esta comissão o total destinado suficiente para pagamento dos mesmos.

Já as RPVs não possuem mensuração condizente, e desta forma o valor é variável, entendendo esta comissão pela pertinência do mesmo, já que, havendo necessidade, esta Câmara sempre esteve acessível para ajustes orçamentários.

Com isso, depois de diversas considerações sobre a matéria, observando-se os dispositivos do Art. 172 do Regimento Interno, esta Comissão concluiu pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal n.º 2711/2024 – Orçamento do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício de 2025, aguardando-se apenas a realocação dos valores correspondentes às emendas impositivas e, desta forma, consideramos que o mesmo está em condições de merecer, por parte desta comissão, a sua **APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 16 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Dirceu Duarte
Presidente

Gilmar Bissoto
Secretário

Tatiane R. Zancheta
Membro

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 16 / 12 / 24
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PARECER CONJUNTO SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

A Comissão de Finanças e Orçamento, atendendo ao disposto no parágrafo 5º do artigo 177-A do Regimento Interno, reunida em caráter decisório para análise das emendas impositivas propostas pelos vereadores, emite o presente parecer.

Em análise individual das mesmas, constatou-se que os vereadores destinaram recursos para a Secretaria de Saúde, no montante adequado, bem como para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

Aliado a isto, as emendas merecem aprovação para tanto.

Foi também observado que, metade do valor a ser destinado deveria ser para a Secretaria de Saúde, o que se mostrou coerente nas destinações feitas pelos vereadores.

Assim, as 18 (dezoito) emendas propostas merecem parecer favorável para sua implementação, eis que, apontaram de onde estava se diminuindo recursos, bem como a destinação dos mesmos.

Conforme orientação repassada aos vereadores, os mesmos foram orientados a não incluir nas emendas a "Ação" em que as mesmas estão vinculadas, eis que, ficará a encargo do Executivo a alocação de cada emenda respectivamente conforme ordem pelo mesmo estabelecida, para não tumultuar o Orçamento, não sendo a ausência desta informação, impeditivo para a tramitação e aprovação das mesmas.

Diante do presente caso, a Comissão propõem que, ao invés de se apresentar a emenda individual de cada vereador, sejam apresentadas emendas que englobem as rúbricas que possuem a mesma destinação, sendo individualizada somente aquela que possui uma única destinação, eis que, atenderá ao pleiteado por cada edil.

Assim, apresentamos o total de 06 (seis) emendas, as quais, 03 (três) contemplam a área de saúde, e 03 (três) contemplam os demais pedidos dos vereadores.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

Dirceu Duarte	**Gilmar Bissoto**	**Tatiane R. Zancheta**
Presidente	Secretário	Membro

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	01/2024
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Gilmar Bissoto
Beneficiário:	Secretaria de Saúde
Justificativa:	Realização de exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo CISOP no setor oftalmológico

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	07:00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	07:01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa	21	Assist. a saúde de média complexidade
Ação		Emenda impositiva p/ realização exames e cirurgias oftalmológicos
Natureza da Despesa	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 75.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 75.000,00
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/2000 – 15%)

Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar atendes as pessoas que sofrem com problemas oftalmológicos, com relação a realização de cirurgias eletivas, bem como de exames de média e alta complexidade.

Antonio/2
protocolo
12512024

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	02/2024
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Osmar, Tatiane e Antoninho
Beneficiário:	Secretaria de Saúde
Justificativa:	Realização de exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo CISOP

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	07:00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	07:01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa	21	Assist. a saúde de média complexidade
Ação		Emenda impositiva p/ realizaçaõ de cirurgias e exames média e alta compl.
Natureza da Despesa	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 225.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 225.000,00
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/2000 – 15%)

Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias eletivas, bem como de exames de média e alta complexidade.

Prot. 126/2024

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	03/2024
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Dirceu, Ivone, Andréia, Antenor e kainan
Beneficiário:	Secretaria de Saúde
Justificativa:	Contratação de profissionais para atenderem em áreas de especialidades que encontram-se em falta ou defasados no Município

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	07:00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	07:01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	08	Atenção Básica em Saúde
Ação		Emenda impositiva p/ contratação de P.J. com especializações
Natureza da Despesa	3.3.90.34.00	Outas Despesas de Pessoal De. De Cont.
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 450.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 450.000,00
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/2000 – 15%)

Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para atender a população que necessita de tratamentos com especialistas em áreas não atendidas ou com falta de profissionais, sendo: Psicólogos, Ortopedistas e Ginecologistas.

Proj. 127/2024

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	04/2024
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Gilmar, Ivone e Osmar
Beneficiário:	Secretaria de Assistência Social
Justificativa:	Ampliação e reforma no Centro Comunitário da Terceira Idade, na cozinha e e churrasqueira existentes.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	06:00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	06:01	Departamento de Promoção Social
Função	08	Assist. Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	009	Política Municipal de Assistência Social
Ação		Emenda impositiva p/ ampliação cozinha e churrasq. Clube 3 Idade
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Ampliação e reforma Clube 3 Idade
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 165.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 165.000,00
Fonte	0	Recursos Ordinários Livres

Objetivo: Emenda realizada na Assistência Social para ampliação do Clube da Terceira Idade, eis que, o espaço da cozinha e da churrasqueira são pequenos, e merecem melhorias e ampliação.

Protocolo 128.2024 Antonio/2.

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	05/2024
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Dirceu, Osmar, Tatiane, Antoninho
Beneficiário:	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Justificativa:	Necessidade de melhorias em estrada de circulação da comunidade, e que sofre com a falta de calçamento.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	05:00	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária	05:01	Departamento de Serviços Rodoviários
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	06	Serviço Rodoviário Municipal
Ação		Emenda impositiva p/ calçamento Santa Terezinha
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 285.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 285.000,00
Fonte	0	Recursos Ordinários Livres

Objetivo: Emendas realizadas para construção de calçamento na serra da comunidade de Santa Terezinha, num trecho crítico para a comunidade, após a sanga que passa antes da comunidade, sendo essencial para escoamento e locomoção.

FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	2.711/2024
Emenda Orçamento nº:	06/204
Tipo de Emenda:	Impositiva
Autoria:	Andréia e Kainan
Beneficiário:	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Justificativa:	Necessidade de melhorias em instalações e imóveis do Município que encontram-se cedidos à terceiros

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	**R$**

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	**NOVO (X)**	**SUPLEMENTADO ()**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão	11:00	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Unidade Orçamentária	11:01	Dept. Indústria, Comércio e Serviços
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa	17	Apoio à Indústria e ao Comércio
Ação		Emenda impositiva p/ melhorias em instalações de imóveis públicos
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valores Iniciais	R$	R$ 0,00
Emenda (+)	R$	R$ 150.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 150.000,00
Fonte	0	Recursos Ordinários Livres

Objetivo: Emendas realizadas para melhorias em instalações de imóveis públicos cedidos à terceiros, e para aquisição de máquinas e equipamentos para incentivar as empresas nos ramos em que atuam.

DIMINUIÇÃO	
Valor Diminuído de Dotações	**R$ 1.350.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão	04.00	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária	04.01	Departamento de Fazenda, Tesouraria e Contabilidade
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	4	Serviços financeiros
Ação	2.087	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo
Natureza da Despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valores Iniciais	R$	R$ 1.350.000,00
Emenda (-)	R$	R$ 1.350.000,00
Valores Propostos	R$	R$ 0,00